



CONTRATO EASY MALAS

Antes de clicar no botão “Li e aceito os termos do contrato de aluguel”, leia com atenção os termos e condições do contrato. Ao clicar no “Li e aceito os termos do contrato de aluguel” o Locatário concorda em cumprir e tornar-se parte deste contrato, incluindo os termos e condições do site, disponível em Termos de Uso, Normas de Segurança e Privacidade e Política de Privacidade. Se o Locatário não concordar com todos os termos do contrato, não clique no botão “Li e aceito os termos do contrato de aluguel” e o Locatário não terá permissão para alugar os produtos da EASY MALAS.

1. Identificação das partes

LOCATÁRIO: Pessoa Física ou Jurídica conforme determinada em lei.

LOCADORA: DIOGO JOSE LIMA COELHO 04945923469, nome fantasia EASY MALAS, com sede em Recife-PE, na Rua Engenheiro José Brandão Cavalcante, 816, ap 09, bairro Imbiribeira, CEP 51170-135, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.298/0001-24.

As partes identificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Malas de Viagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

2. Objeto do Contrato

2.1 O presente contrato tem como objeto a locação por prazo certo e determinado de malas de viagem, de agora em diante, chamado de malas de viagem ou simplesmente mala, de propriedade única e exclusiva da EASY MALAS, disponibilizado(s) no Site (www.easymalas.com.br) e selecionados pelo LOCATÁRIO, de acordo com a disponibilidade das malas em estoque.

3. Condições do Objeto

3.1 O LOCATÁRIO esta ciente de que a(s) mala(s) alugada(s) se trata(m) de bem(ns) já utilizado(s) por outros LOCATÁRIOS.

4. Obrigações do LOCATÁRIO

4.1 O LOCATÁRIO deverá prover a EASY MALAS todas as informações necessárias à realização do aluguel.



4.2 O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas pela EASY MALAS.

4.3 Após o recebimento, o LOCATÁRIO assume o compromisso e a responsabilidade pela guarda, cuidado e utilização com zelo da(s) mala(s) alugada(s), como se fosse(m) de sua propriedade, responsabilizando-se por eventual perda, danos que ocorram com a(s) mala(s), sendo expressamente proibido o LOCATÁRIO lavar a(s) mala(s) alugada(s), pois se tratam de produtos de fibra de policarbonato que não podem ter contato com água ou qualquer outro tipo de líquido que possa comprometer a sua funcionalidade normal.

5. Obrigações da EASY MALAS

5.1 A EASY MALAS estará disponível para entrega e coleta das malas locadas, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h00 às 20h00, exceto feriado.

5.2 O prazo da Locação será aquele escolhido pelo LOCATÁRIO no ato da contratação, de acordo com as opções disponibilizadas pela EASY MALAS.

5.3 A EASY MALAS se compromete a entregar os itens locados devidamente higienizados e em perfeito estado de uso, na data estabelecida.

5.4 Caso seja constatada algum dano ou prejuízo nas malas locadas, assim como sujeira ou odor, no momento da locação, a EASY MALAS se compromete a efetuar a substituição ou troca das mesmas, independente do seu preço de locação, ou a devida devolução do valor pago, tudo conforme a disponibilidade do produto ou conveniência da EASY MALAS.

5.5 É facultado ao LOCATÁRIO solicitar por e-mail ou telefone a extensão do prazo de locação do(s) Produto(s) à EASY MALAS, que aprovará ou não tal solicitação, de acordo com a disponibilidade do(s) Produto(s) e mediante o pagamento do valor do aluguel adicional decorrente da extensão do prazo da Locação.

5.6 É dever da EASY MALAS oferecer ao LOCATÁRIO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da locação contratada.

6. Do Preço e das Formas de Pagamentos

6.1 O valor da Locação será previamente informado ao LOCATÁRIO no ato da contratação de acordo com (i) o valor do aluguel do(s) Produto(s), (ii) o prazo da Locação, (iii) o local de entrega e (iv) local de devolução do(s) Produto(s), sendo de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO a escolha do(s)



Produto(s), o prazo de Locação, o local de entrega e local da devolução do(s) Produto(s) locado(s), cujo custo do respectivo frete de entrega e/ou devolução poderá ser acrescido ao valor da Locação.

6.2 Para efetivação da contratação da Locação pretendida, o LOCATÁRIO deverá realizar o pagamento do valor total da Locação do(s) Produto(s), através de cartão de crédito, cartão de débito e transferência bancária, integrado ao sistema de intermediação de pagamento PagSeguro.

6.3 O valor da multa por dia de atraso é de R\$17,00 (dezesete reais) para as malas no tamanho P e M, e R\$21,00 (vinte e um reais) para as malas no tamanho G.

7. Cancelamento da Locação

7.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido pelo LOCATÁRIO sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, porém, a EASY MALAS deverá ser avisada do cancelamento da locação previamente por e-mail ou telefone, no prazo de 7 (sete) dias a partir da contratação do serviço. O Código de Defesa do Consumidor (CDC), lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, por meio de seu artigo 49, trata sobre o direito do consumidor de desistir do contrato, no prazo de sete dias a contar de sua contratação.

7.2 Caso a solicitação de cancelamento da Locação seja realizada pelo LOCATÁRIO em prazo superior ao indicado no item 7.1 acima, o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 40% do valor da reserva.

7.3 Caso seja a EASY MALAS quem requeira a rescisão motivada, por motivo de força maior ou caso fortuito, deverá devolver a quantia integral que se refere aos serviços por ele não prestados ao LOCATÁRIO.

8. Prazo de Locação

8.1 O prazo da Locação será aquele escolhido pelo LOCATÁRIO no ato da contratação, de acordo com as opções disponibilizadas pela EASY MALAS que determina prazo mínimo de 04 (quatro) dias e máximo de locação da(s) mala(s) por 45 (quarenta e cinco) dias ou superior caso seja de interesse da EASY MALAS.

8.2 É facultado ao LOCATÁRIO solicitar pelo site, e-mail ou telefone a extensão do prazo de Locação da(s) mala(s) à EASY MALAS, que aprovará ou não tal



solicitação, de acordo com a disponibilidade da(s) mala(s) e mediante o pagamento do valor do aluguel adicional decorrente da extensão do prazo da Locação.

9. Entrega das Malas

9.1 A(s) mala(s) alugada(s) será(ão) entregue(s) pela EASY MALAS ao LOCATÁRIO limpa(s), em perfeito estado de conservação, pronta(s), higienizada(s) e habilitada(s) para utilização, da forma e na data solicitada até às 20hs (vinte horas).

9.2 A entrega da(s) mala(s) alugada(s) será feito mediante pagamento antecipado.

9.3 Caso a EASY MALAS venha a realizar a entrega antecipada àquela solicitada pelo LOCATÁRIO, não haverá qualquer cobrança adicional.

9.4 Caso o LOCATÁRIO deseje devolver a(s) mala(s) alugada(s) antes da data prevista para entrega, não caberá devolução do valor pelos dias que não utilizar o serviço.

9.5 O LOCATÁRIO assume a responsabilidade integral pela recepção da(s) mala(s) alugada(s) e declara estar ciente que caso o endereço de entrega não seja considerado seguro ou esteja sujeito a condições especiais de entrega, a EASY MALAS poderá cancelar o pedido de aluguel e restituirá o LOCATÁRIO pelos valores contratados.

9.6 O serviço de aluguel de malas está disponível somente para as cidades: - Jaboatão dos Guararapes – Olinda – Recife.

9.7 A responsabilidade da EASY MALAS por eventual falha na entrega do(s) Produto(s) é limitada ao valor da Locação, razão pela qual a EASY MALAS não será responsável por eventuais danos diretos ou indiretos decorrentes da locação objeto deste contrato, em qualquer hipótese.

9.8 É necessário que o LOCATÁRIO realize a contratação do aluguel da(s) malas(s) com pelo menos 2 (dois) dias úteis para a data desejada de recebimento da(s) mala(s) alugada(s), evitando assim problemas com o envio e atrasos decorrente de estoque disponível insuficiente para a data.



10. Devolução e Atraso na Devolução

10.1 O LOCATÁRIO se compromete e responsabiliza em realizar a devolução da(s) mala(s) alugada(s), da forma escolhida no ato da contratação da Locação.

10.2 A devolução deverá ser realizada diretamente ao portador autorizado pela EASY MALAS na data de encerramento do contrato de locação;

10.3 O LOCATÁRIO se compromete a informar imediatamente a EASY MALAS, todo e qualquer possível atraso que possa ocorrer na devolução da(s) mala(s) alugada(s), via e-mail ou telefone, para que possa ser verificada a possibilidade de extensão da Locação.

10.4 Caso a(s) mala(s) não possam ser retirada(s) na data agendada o LOCATÁRIO ficará sujeito a pagamento de nova taxa de frete para o reagendamento da coleta e a multa correspondente ao valor por dia de atraso da Locação, verificar item 5.3, cujo valor será pago de acordo com as disponibilidades de pagamentos da EASY MALAS.

10.5 Em caso de extravio de bagagem por responsabilidade de terceiros, tais como companhias aéreas, rodoviárias ou aquaviárias, o LOCATÁRIO se obriga a fornecer à EASY MALAS cópia do formulário de Registro de Irregularidade de Bagagem (RIB) ou outro documento emitido pela empresa responsável pelo extravio.

10.6 Caso a mala seja devolvida com excesso de sujeira, manchas ou odor, o LOCATÁRIO pagará o valor de R\$40,00 (quarenta reais) por cada mala para a limpeza e higienização.

11. Troca de Produtos

11.1 A troca da(s) mala(s) alugada(s), poderá ser realizada única e exclusivamente se apresentar(em) defeito de funcionamento ou chegar(em) danificado(s) no endereço do LOCATÁRIO. Para os casos acima descritos a EASY MALAS ficará responsável pelo custo de frete da nova entrega.

11.2 Para efetivação da troca, o LOCATÁRIO deverá devolver a(s) mala(s) alugada(s) para serem substituídas pela EASY MALAS na data de entrega da(s) mala(s).



11.3 Após o recebimento e verificação da não utilização da(s) mala(s), a EASY MALAS enviará outra(s) mala(s) ao LOCATÁRIO se ainda houver tempo hábil para utilização na viagem do LOCATÁRIO, caso não haja tempo para utilização na viagem do LOCATÁRIO, os valores pagos à EASY MALAS serão devolvidos ao LOCATÁRIO na sua totalidade por meio de estorno no pagamento efetuado nos meios de pagamento utilizado para realização da Locação, o que ocorrerá dentro do prazo determinado pela administradora do respectivo pagamento.

11.4 Caso o LOCATÁRIO deseje trocar a(s) mala(s) alugada(s) por outra de tamanho diferente, o mesmo ficará sujeito a pagamento de nova taxa de frete, se o LOCATÁRIO residir em um local que não cabe taxa de frete, deverá pagar uma taxa de R\$10,00 (dez reais), caso tenha recebido a(s) mala(s) alugada(s), como também, pagamento da diferença de valores para todos os casos.

12. Das Condições Gerais

12.1 O LOCATÁRIO deverá assinar no checklist na entrega e na devolução da(s) mala(s) alugada(s), para confirmar que a(s) mala(s) alugada(s) estão limpa(s), em perfeito estado de conservação, higienizada(s) e habilitada(s) para utilização, como também a EASY MALAS não irá se responsabilizar por qualquer objeto esquecido dentro da(s) mala(s) alugada(s).

12.2 Diante da responsabilidade assumida no item 4.3 acima, o LOCATÁRIO desde já concorda em reparar todos e quaisquer danos eventualmente causados a(s) mala(s) da EASY MALAS que comprometam a estrutura, e para tanto, desde já terá uma cobrança de multas referente a cada tipo de dano (i) limpeza da mala de viagem R\$40,00 (trinta reais), (ii) puxador da mala de viagem R\$70,00 (setenta reais), (iii) alças superiores e laterais da mala de viagem R\$60,00 (sessenta reais), (iv) rachadura na estrutura da mala de viagem R\$200,00 (duzentos reais), (v) triproll da mala de viagem R\$80,00 (oitenta reais), (vi) segredo da mala de viagem R\$50,00 (cinquenta reais), (viii) zíper externo da mala de viagem R\$65,00 (sessenta e cinco reais), (ix) bolso interno da mala de viagem R\$20,00 (vinte reais), (x) zíper interno da mala de viagem R\$50,00 (cinquenta reais), (xi) rodas 360 da mala de viagem R\$60,00 (sessenta reais), (xii) cinta tik-tak da mala de viagem R\$35,00 (trinta e cinco reais), (xiii) fecho tik-tak da mala de viagem R\$18,00 (dezoito reais), (xiv) forro interno da mala de viagem R\$50,00 (cinquenta reais), (xv) higienização da mala de viagem R\$30,00 (trinta reais) e (xvi) capa externa R\$60,00 (sessenta reais).

12.3 Caso a mala em posse do LOCATÁRIO sofra algum dano disposto no item 12.2, o LOCATÁRIO deverá solicitar ao operador aéreo, rodoviário e aquaviário,



que abra um Registro de Irregularidade de Bagagem (RIB) ou outro documento emitido pela empresa responsável pelo dano, para apresentar a EASY MALAS no ato da devolução.

12.4 Caso a mala em posse do LOCATÁRIO sofra algum dano irreparável será cobrado o valor da reposição da mala, do mesmo modelo e marca, conforme o preço de mercado atual.

12.5 Caso a mala em posse do LOCATÁRIO seja furtada ou roubada durante todo o período da locação não exime o LOCATÁRIO pelo ressarcimento do bem alugado a EASY MALAS.

12.6 Será cobrado uma taxa de frete proporcional a quilometragem ao LOCATÁRIO que residir acima do raio de 5km (cinco quilômetros) de distância do endereço da EASY MALAS, determinado no item 1.

12.7 Todas as cobranças decorrentes do presente Contrato estão sujeitas a protesto e a inclusão do nome do devedor nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, sendo que os custos decorrentes de cobranças, incluindo, sem limitação, honorário advocatício serão de responsabilidade do devedor.

12.8 O LOCATÁRIO é responsável por todo e qualquer conteúdo dentro da(s) mala(s) de viagem(ns) quando estiver em posse. Sendo assim, a EASY MALAS fica isenta sobre a responsabilidade dos conteúdos dentro das malas de viagem em posse por prazo certo e determinado pelo LOCATÁRIO.

12.9 Em caso de sua violação de qualquer disposição deste Contrato, a EASY MALAS reserva-se o direito de não realizar novas locações ao LOCATÁRIO inadimplente, bem como o de alterar ou cancelar o presente Contrato a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

12.10 As Partes elegem o Foro da Comarca de Recife-PE, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.